

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 046/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Municipal

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Igor Júnior Dias de Oliveira** como agente de contratação, com a função de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou autorização, em caso de contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- § 1º O agente de contratação é autorizado a convocar apoio, técnico ou administrativo, quando necessário e delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e das contratações do Executivo, ressalvada a responsabilidade deste.
 - § 2º A equipe de apoio, instituída com a finalidade de auxiliar o agente de contração, será composta pelos seguintes servidores:

N



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Marlen Cavalcante Prata Brotto

II - Renato de Oliveira Andolfo

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, observando-se os respectivos membros e composição disposta no artigo anterior.

Art. 3º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame será designado Leiloeiro, observando-se os respectivos membros e composição disposta no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Determina-se que a investidura do agente de contratação e da equipe de apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 03 de janeiro de 2.025.

André Luís Salgado Xavier Prefeito Municipal de Piraúba

André Luis Salgado Xavier

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DIA

08/01/25

Portorio 046/2025

Portorio Portilo Silveio